



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PALÁCIO DEOCLÉCIO FELINTO DA SILVA  
CNPJ: 08.712.267/0001-13  
Rua Santo Antônio, SN, CEP: 59244-000, Lagoa de Pedras/RN

### **ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 006/2026**

**Estabelece Ponto Facultativo no dia 11/05/2026 no âmbito da Câmara Municipal de Lagoa de Pedras/RN e dá outras providências.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DE LAGOA DE PEDRAS/RN, no uso das suas atribuições legais, especialmente pelo art. 22, I, c/c art. 161, V do Regimento Interno, e

**CONSIDERANDO** o feriado municipal de Emancipação Política do Município de Lagoa de Pedras/RN, comemorado no dia 12 de maio;

**CONSIDERANDO** a conveniência administrativa de estabelecer ponto facultativo no âmbito desta Casa Legislativa, de modo a possibilitar melhor organização das atividades internas, sem prejuízo à continuidade dos serviços essenciais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar o funcionamento da Câmara Municipal durante o referido período;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica instituído ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Lagoa de Pedras/RN no dia 11 de maio de 2026 (segunda-feira), em decorrência do feriado municipal de Emancipação Política, tradicionalmente celebrado em 12 de maio de 2026.

**Art. 2º** - Durante o período indicado no artigo anterior o acesso às dependências da Câmara Municipal estará totalmente restrito às pessoas indispensáveis à execução de serviços essenciais, com autorização expressa da Presidência.

**Art. 3º** - Fica, em caráter de exceção, expressamente autorizado ao Setor de Licitações, a instituir expediente REMOTO, em home office, que se faça necessário ao fiel cumprimento de suas competências, o qual deverá possuir escala de atendimento de modo a não comprometer a contagem de prazos para a prática de qualquer ato relacionado com licitações e contratos administrativos deflagrados por esta casa legislativa na forma do art. 183, da Lei nº 14.133/21.

**Art. 4º** - Os casos omissos neste ato deverão serem dirimidos pela Presidência desta Casa.

**Art. 5º** - Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa de Pedras/RN, 8 de maio de 2026.

**FÁBIO PEREIRA DE ALMEIDA**  
Presidente da Câmara Municipal de Lagoa de Pedras

**Publicado por:**  
FABIO PEREIRA DE ALMEIDA  
**Código Identificador:** 56355617